



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

## =LEI COMPLEMENTAR N.º 207 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012-

### PM

#### DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital,  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Artigo 1º**– Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital **4 (quatro) cargos de AUXILIAR DE SAÚDE, de provimento efetivo, referência 2A-3E II** regidos pelo **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital**, com suas classes funcionais, carga horária, referência salarial de início e grau máximo de carreira.

**Parágrafo Único**– Os vencimentos referentes aos cargos de provimento efetivo citados no “caput” deste artigo, são os constantes na tabela de vencimento do **ANEXO II-A da Lei Complementar n.º 178, de 23 de dezembro de 2009**.

**Artigo 2º**– As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

**Artigo 3º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**– Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 14  
de fevereiro de 2012.

*(assinatura)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)



*Reinaldo Custódio da Silva.*

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 14 de fevereiro de 2012.

*Ubiramara de Fátima Senatore Ramos*  
**-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-**

